



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO-Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: Empreendimento Comercial Saara Ltda. Objeto: Fornecimento fracionado de Vassouras a base de garrafas Pet para auxiliar nos trabalhos da Limpeza Pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor conforme contrato. Vigência: 31/12/2024. Proc. Administrativo nº 0011/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Data: 11/03/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO-Contraentes: Pref. Municipal de Paraopeba e a empresa: Viaflex Engenharia Ltda-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual para conclusão satisfatória dos trabalhos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: 15/03/2024. Proc. Administrativo nº 159/2023, Concorrência nº 001/2023. Data: 05/02/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº013/2024, Processo nº041/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) **no dia 26 de março de 2024, às 09H30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 26/03/2024. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à " AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CARNES/PROJETOS ASSISTENCIA SOCIAL".** Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 11 de março de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

AVISO DE PUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº015/2024, Processo nº046/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) **no dia 25 de março de 2024, às 14 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:59 HORAS DO DIA 25/03/2024. Prédio localizado na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, nesta. Refere-se à "AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS EM ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL".** Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do telefone: 031-3714-1442, no horário de 13:00 às 17:00 horas e através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 11 de março de 2024. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 075/2024

"Concede auxílio funeral"

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art.95, da Lei Complementar Municipal nº 005/94, de 16 de fevereiro de 1994,

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 120/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio funeral à Sra. WILMA SEBASTIANA RODRIGUES, pelo falecimento de sua mãe, a servidora aposentada, Sra. **MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES**, no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 11 de março de 2024.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Vistos, etc.

Nos termos do edital de Chamamento Público nº 001/2024, homologo o resultado referente à proposta apresentada pela **Federação de Artes Marciais Mistas e Esporte de Contato - FAMMEC**, inscrita no CNPJ sob nº 47.500.155/0001-50, federação esportiva que desenvolve a modalidade esportiva de Artes Marciais, que cumpriu todos os requisitos do edital de chamamento, conforme análise informada pelo Departamento de Esportes e Lazer, através do Ofício nº 36/DEL/2024, de 11/03/2024, para fins de permissão de uso de espaço público, a título gratuito e temporário, c/c a autorização para exploração comercial do espaço de bem público em desuso e permitido, assumindo os encargos da realização das obras de reforma e adequação do bem imóvel e de atendimento gratuito a um número específico de jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidos por programas sociais ou em cumprimento de medidas sócio-educativas, a ser formalizado por Decreto e por Termo de Permissão de Uso com Encargos.

À Procuradoria Jurídica Municipal, para a adoção das providências necessárias para a próxima etapa.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 12 de março de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAOPEBA/IPREVPBA

PORTARIA Nº006/2024

"Designa os agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de licitação, bem como das compras diretas realizadas pelo IPREV PBA"

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 64, inciso V, da Lei Municipal nº 2.370/2006, e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 145/2023, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando que o IPREV PBA não possui quadro próprio de servidores, possuindo apenas servidores cedidos pela Prefeitura; bem como os membros que o compõem são designados para funções específicas conforme definido na Lei Municipal nº 2.370/2006, estando vinculados aos órgãos municipais;

Considerando que todos os seus membros e servidores cedidos são efetivos;

Considerando que o servidor Carlos Renato Simões Avelar, tem amplo conhecimento jurídico, e experiência na área de licitações, pois exerce o cargo de Procurador Jurídico Adjunto no Município, além de ser servidor efetivo, auxiliando o Instituto em processos licitatórios e de compras diretas; tendo participado de cursos e de reuniões de implantação da nova lei de licitações no município; e, que os demais agentes de apoio, fiscal e gestor do contrato, são servidores efetivos e já fizeram parte da "comissão de licitação" prevista na revogada lei;

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Considerando, que, devido a esta escassez de pessoal e da pouca complexidade das licitações/compras diretas do IPREV, o fiscal e o gestor do contrato poderão ser o mesmo agente, pois têm atribuições que se complementam, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 145/2023, no parágrafo único, do art. 14;

Considerando o princípio da eficiência na administração pública, que prima pela maior qualidade na execução dos atos da administração, competência e eficácia em prol do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal efetivo, **Carlos Renato Simões Avelar**, Diretor Secretário e de Segurança do IPREV PBA, para exercer as funções de Agente de Contratação.

§ 1º – O Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão.

§ 2º - O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela servidora **Márcia dos Anjos Ferreira Lopes**.

§ 3º - O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º. São atribuições do Agente de Contratação:

- I) Dar impulso ao procedimento, tomar decisões em prol da boa condução da licitação ou procedimento de contratação direta;
- II) Acompanhar os trâmites da licitação, ou procedimento de contratação direta e promover diligências, caso sejam necessárias;
- III) Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, ou procedimento de contratação direta e promover o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais;
- IV) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- V) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- VI) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- VII) Indicar o vencedor do certame;
- VIII) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- IX) Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 3º. Ficam designados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Conselho Fiscal do IPREV

- a) Raquel Duarte Nunes

II – Conselho Fiscal do IPREV PBA

- a) Wilma Sebastiana Rodrigues

III – Comitê de Investimentos do IPREV PBA

- a) José Márcio Pires de Souza

Art. 4º. Nas licitações cujo objeto seja bens e serviços especiais, os servidores designados no artigo anterior, poderão formar comissão de contratação, a critério da Diretora Presidente, em substituição ao agente de contratação, que terão a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: Na modalidade "Diálogo Competitivo", a comissão prevista neste artigo deverá obrigatoriamente ser formada.

Art. 5º. Fica designada como fiscal e gestora do contrato, **Ana Cláudia Freitas**, servidora pública efetiva lotada no IPREV PBA, que cumulará as atribuições.

Art. 6º. São atribuições do fiscal e gestor do contrato, além de outras previstas em lei e no Decreto Municipal nº 145/2023, acompanhar a execução contratual, registrando todas as ocorrências surgidas, determinando a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto, bem como recebê-lo mediante termo.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraopeba/MG, 12 de março de 2024.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: 654.819.926-04



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 129/2022 de 28/06/2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

